



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

LEI Nº 158 DE 01 DE SETEMBRO DE 1987.

Denomina de Rodovia Governador
Jorge Teixeira a rodovia esta-
dual RO-10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço sa-
ber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Governador
Jorge Teixeira, a rodovia estadual RO-10 que liga os municípios de
Pimenta Bueno a Rolim de Moura e sua extensão até à confluência
com a BR-429.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
01 de setembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

1387 03/09/87